



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 12/2019;

2. O IMIGRANTE JEAN RONALD JESULA FOI NOTIFICADO, EM 05/02/2020, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO
- COMPROVANTE DE FILIACAO
- DECLARACAO DE AUSENCIA DE ANTECEDENTES EM QUALQUER PAIS;

3. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, NA PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 12/2019 NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 6°, § 3° DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 12/2019;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 10/11/2020.

ADRIANA INES ABREU DE SA
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL